



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 716/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) adicional ao vigente orçamento, criando a seguinte programação de despesa:

➤ **16.01.08.244.0204. 2.149- Programa Infância no SUAS**

Código	Especificação	Fonte Origem	Valor R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	024	19.000,00
		001	4.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	024	12.000,00
		001	2.500,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	024	5.000,00
		001	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	024	20.000,00
		001	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	024	2.000,00
		001	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	024	6.000,00
		001	2.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001	2.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º O crédito orçamentário a que se refere o artigo 1º desta Lei será suplementado reduzindo dotação das seguintes ações:

➤ **16.01.08.244.0211.2.107 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Código	Especificação	Fonte Origem	Valor R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	024	26.233,00
		001	5.000,00



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	024	37.767,00
		001	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	001	5.000,00
TOTAL			79.000,00

16.01.08.244.0211.2.108 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Código	Especificação	Fonte Origem	Valor R\$
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	001	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei Nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º e 2º ficam integradas ao programa definido no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Todos os artigos da Lei Municipal Nº. 064/2017, de 03 de fevereiro de 2017, inalterados, com exceção das inclusões das dotações orçamentárias do Art. 1º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 15 de agosto de 2017.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal